

# Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 062/2011.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**Considerando:** a necessidade temporária e de excepcional interesse do serviço público.  
**Considerando:** a justificativa da Secretaria de Educação Através do Ofício nº 012/2011 de 12.02.2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), relacionadas abaixo, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por necessidade temporária, estrita e excepcional necessidade, com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.**

- 1- José Delmario Gudes ferreira
- 2- Ana Claudia Lopes Azevedo
- 3- Alexandra Bezerra Pinto
- 4- José Valdir Fabiano da Silva

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2011.**

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

